

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 9802/2018
Tipo: Projeto de Lei: 5044/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 07/11/2018 16:27:30
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Inclui Inciso XIV no Art. 21 da Lei nº 6.529 de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 9.926 de 08 de fevereiro de 2018.

SANCIONADO Lei nº 9.336



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo: 9802/2018

Tipo: Projeto de Lei: 5044/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 07/11/2018 16:27:30

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Inclui Inciso XIV no Art. 21 da Lei nº 6.529 de 29

de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 9.926 de 08 de

fevereiro de 2018.

PROJETO DE LEI

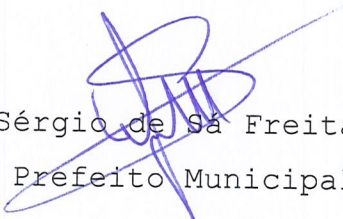
Inclui inciso XIV no Art. 21
da Lei nº 6.529, de 29 de
dezembro de 2005, alterada pela
Lei nº 9.246, de 08 de
fevereiro de 2018

Art. 1º. Fica incluído o inciso XIV no
Art. 21 da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, alterada
pela Lei nº 9.246, de 08 de fevereiro de 2018, com a seguinte
redação:

"Art. 21.
I -
.....
.....
XIV - promover a execução dos serviços de conservação
e manutenção dos parques municipais." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de
novembro de 2018.


Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.5443312/18



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0807	02	ne

Mensagem nº 46

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

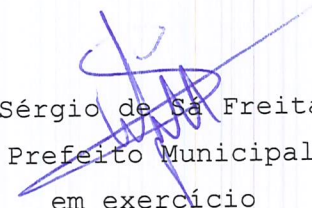
Submeto à apreciação de V.Ex^a. e dos dignos Pares, o Projeto de Lei que inclui o inciso XIV no Art. 21 da Lei nº 6.259, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 9.246, de 08 de fevereiro de 2018.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de atribuição que proporciona manutenção tanto preventiva como corretiva de equipamentos públicos, que são excelentes opções de lazer e contemplação da natureza, onde os parques municipais propiciam às famílias, amigos, estudantes, turistas e comunidade entorno.

Para tanto, há necessidade da alteração na legislação, destinando esta atribuição à Secretaria de Meio Ambiente.

Face ao exposto, conto com a costumeira atenção para aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

Vitória, 01 de novembro de 2018


Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.5443312/18



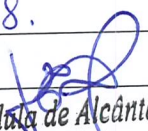
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	03	10



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 07/11/2018.


Juliana Espindola de Alcântara
Diretor DDI
Matrícula: 6783
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

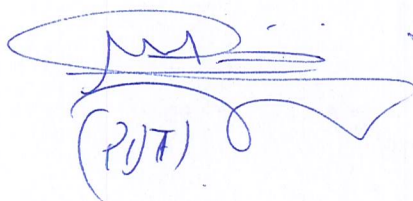
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	04	W

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 5044/2018 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº Processo nº 9802/2018


(PSB)


(PDT)


PP

Palácio Atílio Vivácqua, _____

Reunião :

113ª Sessão Ordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Data :

07/11/2018 - 18:06: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Processo	Folha	Rubrica
002	05	NO

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	18:06:15
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:06:19
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:06:52
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:06:41
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	18:06:42
30	Leonil	PPS	Sim	18:06:11
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:06:12
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:06:18
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:06:19
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:06:24
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:06:18
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:06:12
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:06:32

Totais da Votação :

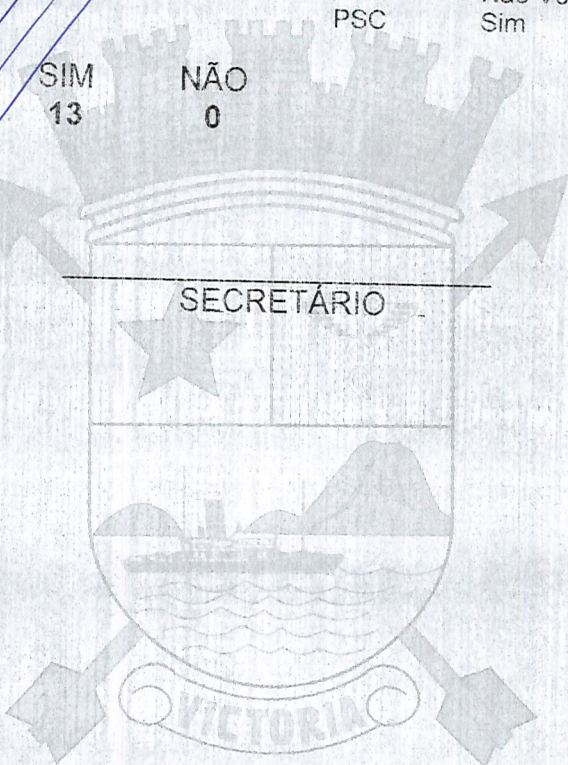
SIM
13

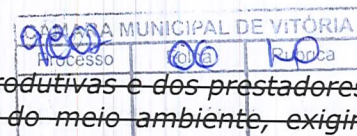
NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





~~VI - exercer o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços, quando potencial ou efetivamente poluidoras ou degradantes do meio ambiente, exigindo, sempre que necessário, na forma da Lei, os Estudos Prévios de Impacto Ambiental - EPIA's e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA's e Declaração de Impacto Ambiental - DIA; (Redação dada pela Lei nº 9080/2017).~~

~~VII - exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente e dos resíduos sólidos; (Redação dada pela Lei nº 9080/2017).~~

~~VIII - fiscalizar as atividades produtivas, comerciais e de prestações de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo setor privado; (Redação dada pela Lei nº 9080/2017).~~

~~IX - articular-se com os demais Municípios da Região Metropolitana para proposição e execução integrada de programas, projetos e atividades que visem à proteção de ecossistemas da sua área de abrangência e à melhoria da qualidade de vida da região; (Redação dada pela Lei nº 9080/2017).~~

~~X - articular e promover a integração das ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades públicas que atuam no Município; (Redação dada pela Lei nº 9080/2017).~~

~~XI - planejar e gerenciar as operações de limpeza urbana no Município; (Redação dada pela Lei nº 9080/2017).~~

~~XII - planejar as atividades relacionadas ao tratamento e disposição final dos resíduos sólidos; (Redação dada pela Lei nº 9080/2017).~~

~~XIII - implementar ações para a redução da quantidade de resíduos produzidos pela população; (Incluído pela Lei nº 9080/2017).~~

~~XIV - assessorar a administração municipal nas questões ligadas a meio ambiente e serviços urbanos; (Incluído pela Lei nº 9080/2017).~~

~~XV - estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria; (Incluído pela Lei nº 9080/2017).~~

~~XVI - desempenhar outras atribuições afins. (Incluído pela Lei nº 9080/2017).~~

(Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

SEÇÃO XIX **DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:**

Art. 21 São atribuições da Secretaria de Meio Ambiente: (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

I - aplicar a Política Municipal de Meio Ambiente, adotando e promovendo a adoção dos princípios do desenvolvimento sustentável; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

II - aplicar o Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 4.438, de 28 de maio de 1.997 que regula a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente equilibrado, bem de usos comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

III - determinar diretrizes destinadas à melhoria das condições ambientais do Município; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

IV - determinar diretrizes ambientais para elaboração de projetos e parcelamento do solo urbano; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

V - promover a educação ambiental; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

VI - exercer o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços, quando potencial ou efetivamente poluidoras ou degradantes do meio ambiente, exigindo, sempre que necessário, na forma da Lei, os Estudos Prévios de Impacto Ambiental - EPIA's e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA's e Declaração de Impacto Ambiental - DIA; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

VII - exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente e dos resíduos sólidos; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

VIII - fiscalizar as atividades produtivas, comerciais e de prestações de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo setor privado; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

IX - articular-se com os demais Municípios da Região Metropolitana para proposição e execução integrada de programas, projetos e atividades que visem à proteção de ecossistemas da sua área de abrangência e à melhoria da qualidade de vida da região; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

X - articular e promover a integração das ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades públicas que atuam do Município; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

XI - assessorar a Administração Municipal nas questões relacionadas a meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

XII - estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria; (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

XIII - desempenhar outras atribuições afins. (Redação dada pela Lei nº 9.246/2018).

XIV -

SEÇÃO XX

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Artigo 22 São atribuições da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade:

I - promover a execução das políticas e diretrizes da Administração Municipal na área de gestão urbana, desenvolvimento econômico e de ciência e tecnologia, bem como as atividades ligadas ao desenvolvimento do turismo no Município;

II - elaborar, controlar, avaliar e propor a revisão do Plano Diretor Urbano e de outros instrumentos que visem ordenar a ocupação, o uso ou a regularização da posse do solo urbano;

III - coletar e sistematizar informações e dados, e a montagem de acervos, cadastros e arquivos de suporte à gestão urbana;

IV - elaborar, normatizar e fiscalizar o Plano de Alinhamento Viário do Município, a execução dos planos viários e de intervenções localizadas;

V - elaborar, acompanhar e fiscalizar a execução dos planos de urbanização do Município;

VI - promover o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento econômico do Município;

VII - promover a atração e implantação de novas empresas no Município;

VIII - promover a atualização tecnológica das empresas existentes no Município;

IX - promover pesquisas científicas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, aumento da produtividade e outras demandas e potencialidades da população de Vitória;

X - promover as potencialidades econômicas do Município de Vitória;

XI - coordenar o processo de concessões de áreas públicas para investimentos de interesse do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	07	wa

Comissão de Constituição, Justiça,
Serviço Público e Redação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 08 / 11 / 2008

Presidente

Reunião :

114ª Sessão Ordinária

Data :

08/11/2018 - 16:14

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael
7 Fabrício Gandini
32 Mazinho dos Anjos
28 Sandro Parrini

Partido

PSB

PPS

PSD

PDT

Voto

Sim

Sim

Sim

Sim

Horário

16:17:11

16:16:56

16:16:58

16:16:59

Totais da Votação :

SIM

4

NÃO

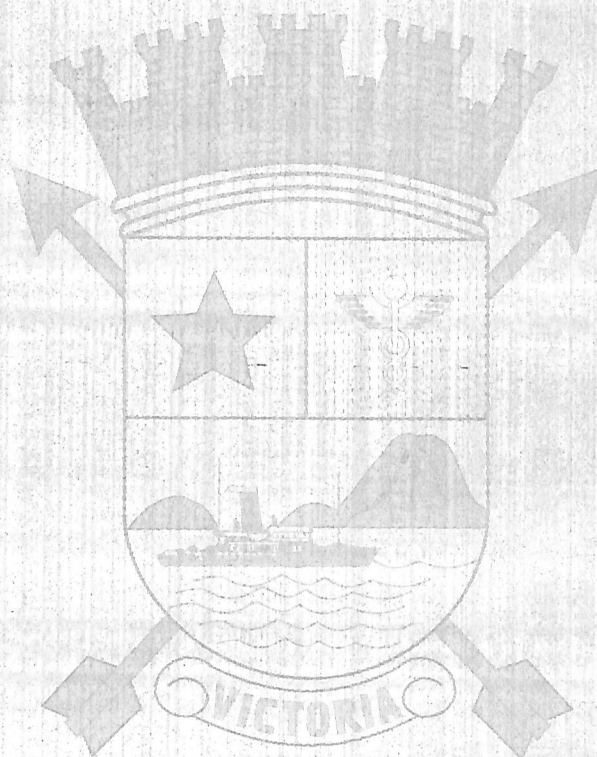
0

TOTAL

4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	08	W



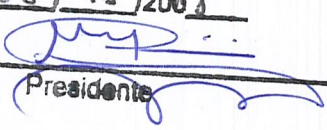
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9807	09	no

Comissão de Defesa do Consumidor e
Fiscalizações de Leis.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 08 / 11 / 2008


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Folha
2802	10	10

Reunião :

114º Sessão Ordinária

Data :

08/11/2018 - 16:18:23 a 16:18:16

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 6-Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
29	Denninho Silva
28	Sandro Parrini

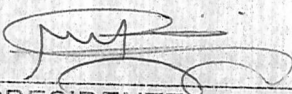
Partido	Voto
PSB	Sim
PPS	Sim
PDT	Sim

Horário
16:18:54
16:19:01
16:18:45

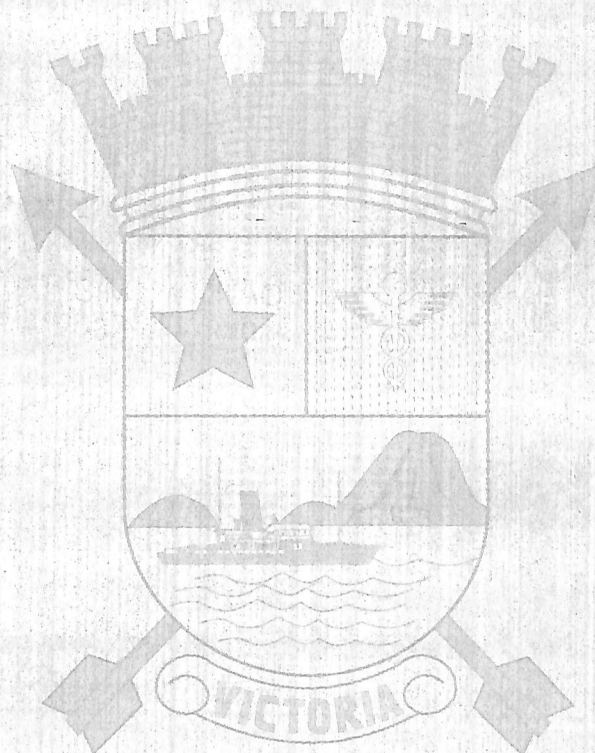
Totais da Votação :

SIM 3 NÃO 0

TOTAL 3


PRESIDENTE

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	11	wo

Comissão de Meio Ambiente

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em ____/____/200__

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	12	WP

Reunião : 114ª Sessão Ordinária
 Data : 08/11/2018 - 16:20h
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

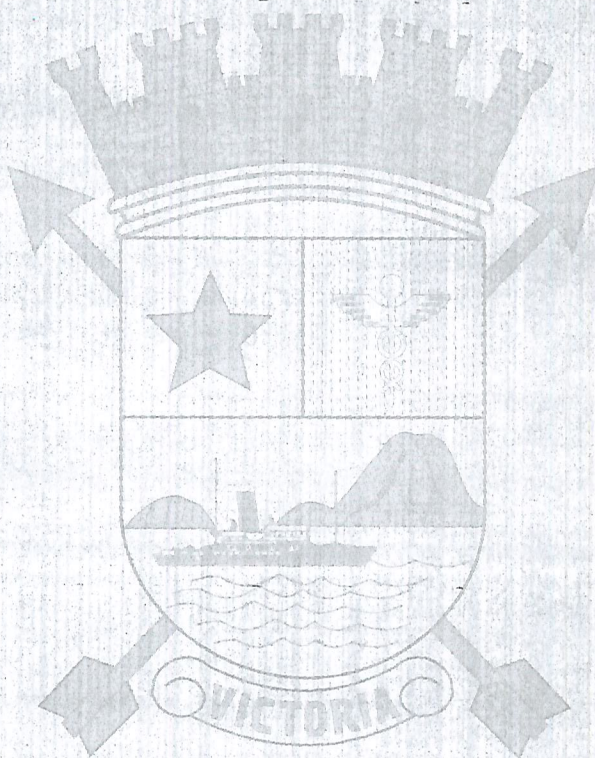
Quorum :
 Total de Presentes : 6 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:20:24
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:20:29
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:20:26

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





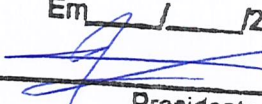
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	13	40

Comissões de Obras e Serviços

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 1 / 200



Presidente

Reunião :

114ª Sessão Ordinária

Data :

08/11/2018 - 16:20h

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	14	wo

N.Ordem	Nome do Parlamentar
33	Dalto Neves
24	Luiz Paulo Amorim

Partido	Voto
PTB	Sim
PV	Sim

Horário
16:21:32
16:21:32

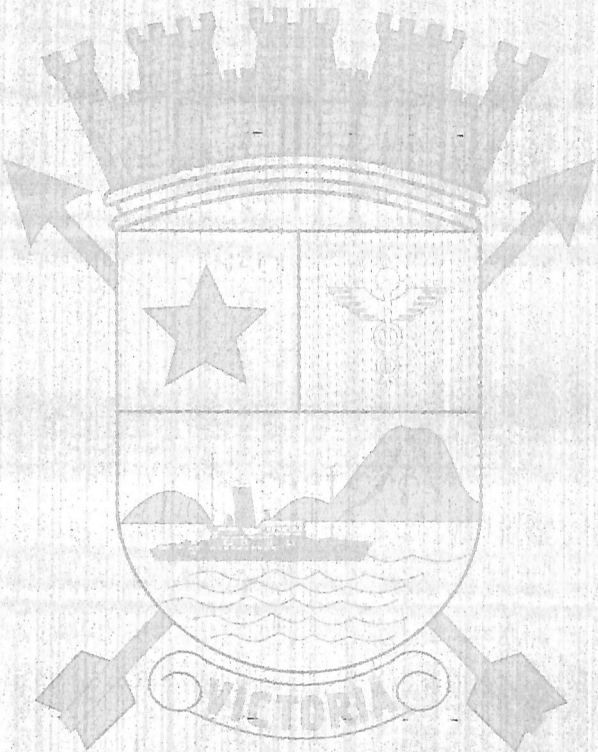
Totais da Votação :

SIM	NÃO
2	0

TOTAL
2

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





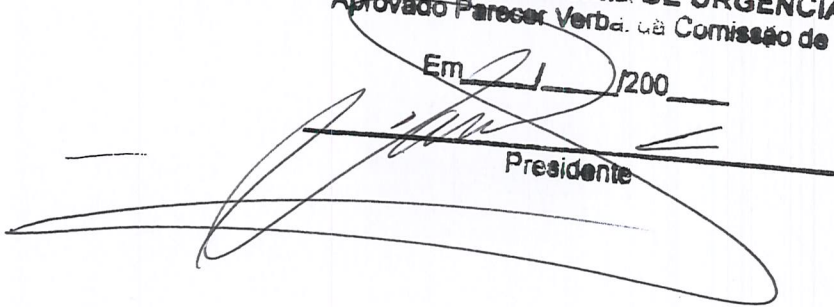
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9002	15	10

Comissões de Finanças

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 21 / 2000


Presidente

Reunião : 114ª Sessão Ordinária
 Data : 08/11/2018 - 16:22
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9807	10	no

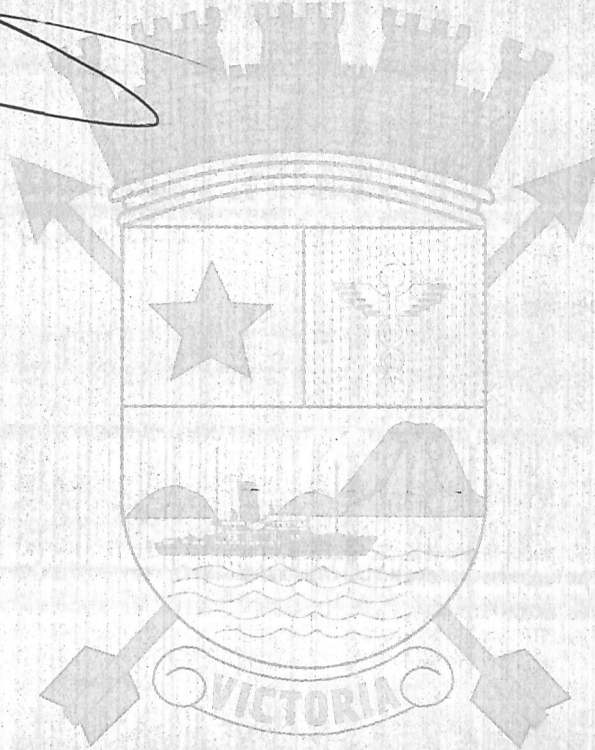
Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:23:51
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:23:49
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:23:45
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:23:58
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:23:56

Totais da Votação : SIM 5 NÃO 0 TOTAL 5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9807	17	HP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

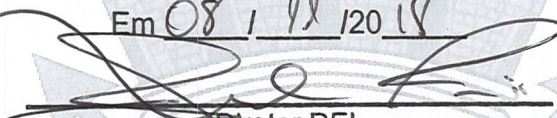
Em, 08 / 11 / 20 18



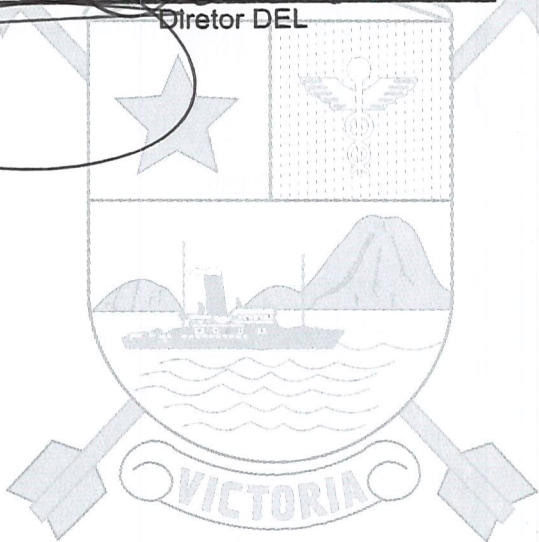
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Recebe Indicação Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 08 / 11 / 20 18



Diretor DEL



Reunião :

114º Sessão Ordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Data :

08/11/2018 - 16:27

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.º Ordem Nome do Parlamentar

35 Cleber Felix
33 Dalto Neves
17 Davi Esmael
29 Denninho Silva
7 Fabrício Gandini
30 Leonil
24 Luiz Paulo Amorim
9 Max da Mata
32 Mazinho dos Anjos
31 Nathan Medeiros
11 Neuzinha
34 Roberto Martins
28 Sandro Parrini
21 Vinicius Simões
20 Wanderson Marinho

Partido

Voto

Horário

PROG Não Votou
PTB Sim
PSB Sim
PPS Sim
PPS Sim
PPS Sim
PV Sim
PSDB Sim
PSD Sim
PSB Sim
PSDB Não Votou
PTB Sim
PDT Sim
PPS Não Votou
PSC Não Votou

16:27:27
16:27:22
16:27:22
16:27:22
16:27:21
16:27:20
16:27:21
16:27:20
16:27:41
16:27:25

16:27:24
16:27:21

Totais da Votação :

SIM
11

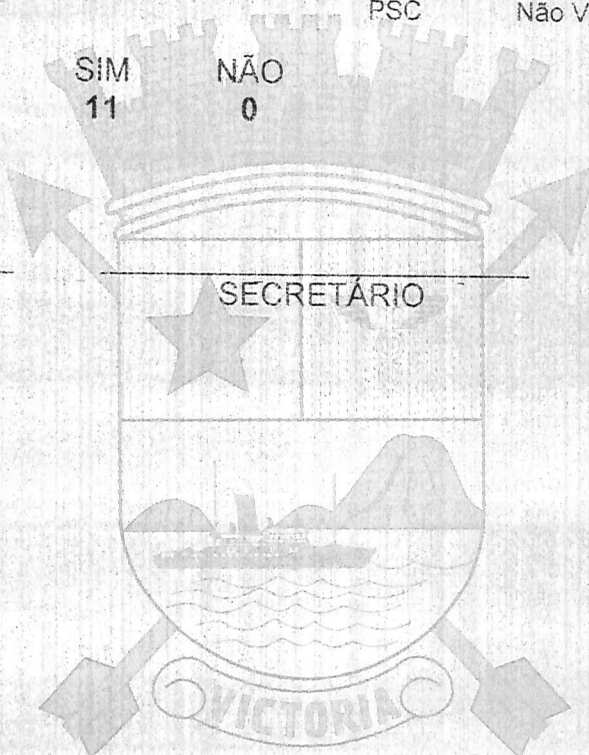
NÃO
0

TOTAL
11



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	19	hpo

OF.PRE. AUT. Nº 307

Vitória, 09 de Novembro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.086/2018, referente ao Projeto de Lei nº 5044/2018, de autoria do Prefeito Municipal**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº9802/2018 - CMV/DEL

Processo **6666324/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 12/11/2018 Hora 18:25
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 307/2018
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	20	10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.086

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 5044/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica

Inclui inciso XIV no art. 21 da Lei nº 6.529, de 29 de Dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 9.246, de 08 de Fevereiro de 2018.

Art. 1º. Fica incluído o inciso XIV no art. 21 da Lei 6.529, de 29 de Dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 9.246, de 08 de Fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 21. (...)

I - (...)

XIV - Promover a execução dos serviços de conservação e manutenção dos parques municipais." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de Novembro de 2018

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9802	21	Re

SEGOV/416

Vitória, 13 de novembro de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.336, anexa, o Autografo de Lei nº 11.086/18, referente ao Projeto de Lei nº 5044/2018, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 725/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 14/11/2018 14:40:03
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.336, anexa, o Autografo de Lei nº 11.086/18, referente ao Projeto de Lei 5044/2018.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6666324/18

9802/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.336

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 14 / 11 / 18

RUBRICA

Projeto de Lei n°: 5044/2018

Processo n°: 9802/2018

Autor: Executivo

Inclui inciso XIV no Art. 21 da Lei n° 6.529, de 29 de dezembro de 2005, aterada pela Lei n° 9.246, de 08 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído o inciso XIV no Art. 21 da Lei n° 6.529, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei n° 9.246, de 08 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 21.

I -

XIV - promover a execução dos serviços de conservação e manutenção dos parques municipais." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de novembro de 2018.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.5443312/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9336
Em, 20/11/2018

Funcionário *Leopoldo Cato*

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 20/11/2018

[Signature]
Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 20/11/2018

Presidente

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 21/11/2018

[Signature]
Sullivan Manóla
Diretor de Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA